

Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA

PORTARIA n.0014/2017

Estabelece critérios para entrada de pessoas no Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA, através do sistema de controle de acesso.

O Reitor do Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o seu Estatuto,

RESOLVE:

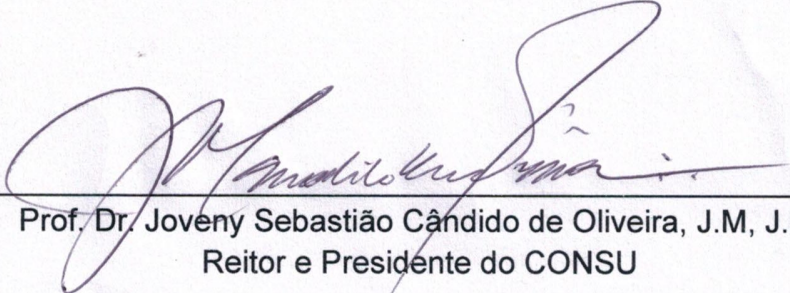
Art. 1. Estabelecer o limite máximo de cinco (05) vezes consecutivas para o acesso do aluno como visitante, durante o semestre.

PARAGRAFO ÚNICO: Não haverá limites para o acesso do aluno como visitante em dias alternados.

Art. 2. O funcionário técnico administrativo responsável pelo cadastro do controle acesso ao Centro Universitário de Goiás - Uni-ANHANGUERA deverá, sob pena de sanção administrativa, informar a correta numeração dos documentos de identificação apresentados.

Art. 3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de março de 2017.



Prof. Dr. Joveny Sebastião Cândido de Oliveira, J.M, J.D.
Reitor e Presidente do CONSU